

**PORTARIA Nº. 442/2024 – de 07 de Novembro de 2024**

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 31.10.2024 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 2555, em 07.11.2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade**, por 120 (cento e vinte) dias, no período retroativo ao dia **31 de Outubro de 2024 a 27 de Fevereiro de 2025**, conforme Atestado Médico de 31.10.2024, à Servidora **NATHÁLIA SALES AMARAL**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5682316 Série 0040/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Psicólogo**, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Art. 2º. – A Licença Maternidade** de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3º. –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 07 de Novembro de 2024.

**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

07/11/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG  
Télu Maria G. Nunes Barcelos  
AUX. Administrativo - Matr. 8909